

GESTÃO DO CINDERONDÔNIA

PORTARIA Nº 019/CINDERONDÔNIA/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto social, Protocolo de Intenções,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **IGOR GUEDES DE FREITAS** do cargo de Gerente de Infraestrutura Asfáltica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2024.

ARISMAR ARAÚJO LIMA

Presidente do CINDERONDÔNIA e Prefeito de Pimenta Bueno/RO

Protocolo 13819

PORTARIA Nº 020/CINDERONDÔNIA/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pelo Estatuto social, Protocolo de Intenções,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **LEANDRO PINHEIRO BATISTA** do cargo de Gerente de Captação de Recurso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2024.

ARISMAR ARAÚJO LIMA

Presidente do CINDERONDÔNIA e Prefeito de Pimenta Bueno/RO

Protocolo 13825

PORTARIA Nº 022/CINDERONDÔNIA/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto social, Protocolo de Intenções,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **IGOR GUEDES DE FREITAS** ao cargo de Coordenador de Coordenador de Arquitetura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

Amortização;

IV. ATIVIDADE: 28 843 0000 5000 Amortização das Dívidas;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 101/3.2.90.21.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato - R\$ -10.935,02 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 14 de março de 2024.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Raiza Souza Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Protocolo 13824

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão, FORMA ELETRÔNICO Nº 026/CCP/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/SEMAF/2024**

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por ITEM", cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0KM. EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DE FROTA DO MUNICÍPIO**, valor estimado de R\$ 41.470,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e setenta reais), tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do dia 25/03/2024** das 08h00 às 08h31 do dia **12/04/2024**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **12/04/2024 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CCP.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 14 de março de 2024.

Elaine Batista dos Santos

Coord. Geral de Compras Públicas

Decreto nº 5.504/2023

Daiane Ramos Borges

Pregoeira

Decreto nº 5.503/2023

Protocolo 13798

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 3.373, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.844, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Acrescenta o inciso XXVII, no art. 35, da Lei Municipal nº 2.844, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.35.....

.....

.....

.....

XXVII - Gratificação de Instrumentação Cirúrgica."

Art. 2º Acrescenta o art. 60-D, na Lei Municipal nº 2.844, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60-D. A gratificação de instrumentação cirúrgica no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) poderá ser concedida aos servidores públicos da área da saúde, devidamente habilitados, que desempenharem a atividade de instrumentação cirúrgica."

Art. 3º Altera o padrão 4, da Tabela II, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.844, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar conforme padrão anexo desta Lei.

Art. 4º Altera a Tabela IV, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.844, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar conforme anexo desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 14 de março de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

ANEXO I ADMINISTRAÇÃO GERAL**TABELA II QUADRO DE CARGOS**

Padrão 4		Quantidade	Jornada de Trabalho	
AGENTE ADMINIS-TRATIVO	NÍVEL MÉDIO	137	40 semanais	horas
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	NÍVEL MÉDIO	15	40 semanais	horas
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	NÍVEL MÉDIO	5	40 semanais	horas
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	NÍVEL MÉDIO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA A/C	5	40 semanais	horas
ALMOXARIFE	NÍVEL MÉDIO	3	40 semanais	horas
AUXILIAR DE CRECHE	NÍVEL MÉDIO FEMININO) (SEXO	93	40 semanais	horas
CUIDADOR SOCIAL	NÍVEL MÉDIO FEMININO) (SEXO	8	40 semanais	horas
CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	NÍVEL MÉDIO FEMININO) (SEXO	47	40 semanais	horas
EDUCADOR SOCIAL	NÍVEL MÉDIO	10	40 semanais	horas
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	NÍVEL MÉDIO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA AB	10	40 semanais	horas
INSPETOR DE ALUNOS	NÍVEL MÉDIO	15	40 semanais	horas

TABELA IV**FUNÇÃO GRATIFICADA**

Funções Gratificadas	Valor R\$	Quantidade
Função Gratificada nível 1 (FG1)	500,00	25
Função Gratificada nível 2 (FG2)	900,00	10
Função Gratificada nível 3 (FG3)	1.200,00	06
Função Gratificada nível 4 (FG4)	1.600,00	08
Função Gratificada nível 5 (FG5)	1.700,00	10
Função Gratificada nível 6 (FG6)	1.900,00	10
Função Gratificada nível 7 (FG7)	2.250,00	09
Função Gratificada nível 8 (FG*)	3.000,00	06

Protocolo 13849